



1º Ofício de Notas
PARNAMIRIM - RN

Airene José Amaral de Paiva - Notário e Registrador Interino

Rua: Sargento Noberto Marques, 149
Centro - Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325

CNPJ: 57.697.244/0001-92
contato@1oficioparnamirim.com.br
www.1oficioparnamirim.com.br

Airene José Amaral de Paiva, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registros, C.P.F. 70234540478

Certifica que este título foi prenotado em 15/01/2025 sob o número 266506 registrado em 17/01/2025, procedidos os seguintes atos:

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202500953150006802MRO

AV- 17 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0050580-16



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202500953150005834JJW

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Emolumentos

FDJ	R\$	539,41
FRMP	R\$	150,93
FCRCPN	R\$	21,52
ISS	R\$	50,31
PGE	R\$	26,97
	R\$	0,82

Total

R\$ 789,96

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Parnamirim/RN, 17 de janeiro de 2025

Oficial

Matrícula: 50580

Livro: "2" de Registro Geral

Domínio pleno de um **TERRENO PRÓPRIO**, designado pelo **LOTE 12** (doze), situado na Rua Projetada 02, distando 48,075m da Rua José Fabrício Monteiro, parte integrante do loteamento denominado "**Buenos Aires**", situado entre às Ruas Maria Rosa de Macedo e José Fabrício Monteiro (antigas Ruas Projetadas), no bairro Passagem de Areia, zona suburbana, deste Município; medindo **229,35m²** (duzentos e vinte e nove metros e trinta e cinco decímetros quadrados) de superfície, limitando-se ao **Norte**, com o Lote 14, com 25,35m; ao **Sul**, com o Lotê 10, com 25,35m; ao **Leste**, com a Rua Projetada 02, com 9,61m; e ao **Oeste**, com o lote 33, com 9,61m.

Proprietário:

1) **GUAPORÉ EMPREENDIMENTOS LTDA.**, firma com sede em Natal, Capital deste Estado, à Avenida Senador Salgado Filho, nº 1672, Sala 101, no bairro de Lagoa Nova, inscrita no CNPJ/MF nº 24.362.642/0001-07, neste ato, representada por seu sócio, o Sr. José de Arimateia Ferreira Fontes, (CPF/MF nº 038.023.024-00 e C.I. nº 116.152-SSP/RN), brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Avenida Jaguarari, nº 4980, Green Village - Casa 44, no bairro de Lagoa Nova, em Natal, Capital deste Estado; e, 2) **POTIGUAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, firma com sede em Natal, Capital deste Estado, à Avenida Senador Salgado Filho, nº 1672, 1º Andar/Sala 104, no bairro de Lagoa Nova, inscrita no CNPJ/MF nº 04.289.799/0001-39, neste ato, representada por seu sócio, o Sr. José de Arimateia Ferreira Fontes, (CPF/MF nº 038.023.024-00 e C.I. nº 116.152-SSP/RN), brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Avenida Jaguarari, nº 4980, Green Village - Casa 44, no bairro de Lagoa Nova, em Natal, Capital deste Estado.

Registro Anterior:

O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido pelas proprietárias do seguinte modo: **a)** Inicialmente um terreno próprio, designado por **lote único**, originado do remembramento dos lotes nºs 07 a 18, da quadra 19, integrantes do loteamento denominado "**Jardim Pitimbú**", de formato irregular, medindo **12.690,00m²** de superfície, em virtude de compra feita ao Sr. Manoel Pires da Silva e sua esposa, Maria Pires da Silva, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda Cumulada com Cessão de Direitos Aquisitivos de Imóvel, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 556, às fls. 038/040v., datada de 18 de agosto de 2008, devidamente registrada sob o nº R.2-43.477, em data de 29 de agosto de 2008; e, **b)** Posteriormente, foi lançada um registro sob o nº R.4-43.477, em data de 15 de abril de 2010, para fazer constar a **legalização do loteamento** denominado "**Buenos Aires**", situado entre às Ruas Maria Rosa de Macedo e José Fabrício Monteiro (antigas Ruas Projetadas), no bairro Passagem de Areia, zona suburbana, deste município, o qual é **composto de 44** (quarenta e quatro) **lotes**, numerados de 01 a 44, distribuídos em uma **única quadra**, numa área de **10.096,20m²**; Área de pavimentação, compreendendo duas ruas, denominadas de Ruas Projetadas 01 e 02, abrangendo **1.536,24m²**; **01** (uma) área destinada para passeios (calçadas), medindo **693,64m²**; e **01** (uma) área destinada a canteiros, medindo **363,92m²**; todas de superfície instruída pelo requerimento dos representantes das empresas Guaporé Empreendimentos Ltda e Potiguar Construções e Incorporações Ltda, datado de 04 de dezembro de 2009, foi **totalmente loteado**, nos termos da documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e demais disposições em vigor, que regulamentam os loteamentos urbanos; de acordo com as plantas e memoriais descritivos, aprovados pelos Órgãos competentes, e nos termos dos seguintes instrumentos: **Certidão de Loteamento nº 002/09** (Protocolo Geral nº 104428 - Processo nº 138/09), datada de 03 de dezembro de 2009, assinada pela coordenadora de urbanismo, Srª Lúcia de Cássia Gomes Bispo, e pela secretária, Srª Ana Michele de Farias Cabral; **Planta - Prancha 01/01 - Projeto de Urbanismo** (Processo nº 138/09), aprovada em data de 03 de abril de 2009, pela arquiteta, Srª Diva Maria Alves Dantas (CREA nº 210142922-5, Mat. 8049), todos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal desta Cidade, Memorial Descritivo, datado de julho de 2008, assinado pelo representante da Guaporé Empreendimentos Ltda; **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº E00122948**, datada de 04 de agosto de 2008, registrada em 12 de agosto de 2008, referente ao projeto ar-

Matrícula: 50580

quietetônico do loteamento, de responsabilidade do arquiteto e urbanista, Sr. Faulkner Oliveira de Melo (CREA/RN 210410084-4), expedida pelo CREA/RN; e **Licença Simplificada nº 2008-022733/TEC/LS-0596** (Validade 17/12/2013), datada de 17 de dezembro de 2008, assinada pelo Coordenador de Meio Ambiente em substituição legal, Sr. Luiz Augusto Santiago Neto, e pelo Diretor Geral, Sr. Eugênio Marcos Soares Cunha, expedida pelo Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA; e demais documentos exigidos pela supra citada Lei; ambos os atos lançados na **MATRÍCULA nº 43.477**, no Livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 17/08/2010.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 1

COMPRA E VENDA - Pela Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, datada de 10 de agosto de 2010, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 609, às fls. 154/156, as proprietárias, GUAPORÉ EMPREENDIMENTOS LTDA. e POTIGUAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificadas, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula a **JAR IMOBILIÁRIA LTDA**, Sociedade Empresaria Limitada, com sede na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 1456, sala 02, no bairro de Capim Macio, em Natal, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.861.566/0001-61, neste ato, representada pelo não sócio, o Sr. Marcelo Daniel Araujo Ermel, (CPF/MF nº 084.462.764-02 e C.I. nº 1963633-SSP/RN), brasileiro, solteiro, maior, universitário, residente e domiciliado na Avenida Gustavo Guedes, nº 1848, no bairro de Capim Macio, em Natal, Capital deste Estado; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais), que receberam da Compradora, em moeda corrente e legal do País, contada e achada certa, dando, nesta oportunidade, plena, geral e irrevogável quitação da referida quantia.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 17/08/2010.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

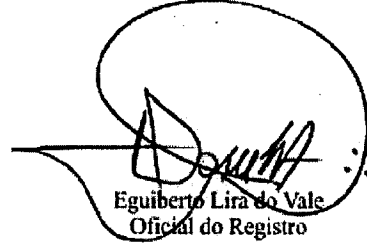
Averbação 2

ADITIVO - Procede-se a presente averbação instruído pela cópia do Aditivo nº 02, datado de 14 de outubro de 2010, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, em data de 20/10/2010, sob o nº 24217292 e protocolado sob o nº 10/050983-5, arquivado neste Cartório na pasta C.QIA./2011 - Doc. 088, procede-se a presente averbação para fazer constar a seguinte alteração:

Administração - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RUI PAULO LIBERATO DIXON FERREIRA** (CPF/MF nº 015.358.184-09 e Cédula de Identidade de Estrangeiro nº RNE V690463-N-DPF/RN) português, solteiro, maior, consultor, residente e domiciliado na Avenida Gustavo Guedes, nº 1848, Capim Macio, em Natal/RN; e, pelo não sócio **MARCELO DANIEL ARAUJO ERMEL** (CPF/MF nº 084.462.764-02 e C.I. nº 1963633-SSP/RN), brasileiro, solteiro, maior, universitário, residente e domiciliado na Avenida Gustavo Guedes, nº 1848, no bairro de Capim Macio, em Natal, Capital deste Estado, cabendo-lhes isoladamente a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social, seja em favor de qualquer dos quotistas, seja de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

Matrícula: 50580

O referido é verdade e dou fê.
Parnamirim/RN, em 22/02/2011.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 3

ADITIVO - Procede-se a presente averbação instruído pela cópia do Aditivo nº 03, datado de 08 de fevereiro de 2011, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, em data de 09/02/2011, sob o nº 24223683 e protocolado sob o nº 10/069127-7, arquivado neste Cartório na pasta C.QIA./2011 - Doc. 088, procede-se a presente averbação para fazer constar a seguinte alteração: **Administração** - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **RUI PAULO LIBERATO DIXON FERREIRA** (CPF/MF nº 015.358.184-09 e Cédula de Identidade de Estrangeiro nº RNE V690463-N-DPF/RN) português, solteiro, maior, consultor, residente e domiciliado na Avenida Gustavo Guedes, nº 1848, Capim Macio, em Natal/RN, cabendo-lhe isoladamente a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social, seja em favor de qualquer dos quotistas, seja de terceiros.

O referido é verdade e dou fê.
Parnamirim/RN, em 22/02/2011.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 4

CONSTRUÇÃO - Através de requerimento do representante da proprietária, datado de 1º de abril de 2011, instruído pela Certidão de Características nº 248/11 (Protocolo nº 164784 - Processo nº 242/11), datada de 1º de março de 2011; Alvará nº 1.196/10 (Protocolo Geral nº 153178 - Processo nº 2.348/10), datado de 25 de outubro de 2010; Habite-se nº 249/11 (Protocolo nº 164784 - Processo nº 242/11), datado de 1º de março de 2011; Planta - Prancha 01/01 (Processo nº 2348/10), aprovada em data de 1º de outubro de 2010, expedidos e aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CPD - EN do INSS nº 237762011-18001030, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, em 07 de abril de 2011, válida até 04/10/2011, e confirmada pela internet em data de 07 de abril de 2011; ART nºs E00177787 e 00021040459405007420, datadas de 25 de agosto de 2010 e 28 de outubro de 2010, respectivamente, sendo a primeira registrada em 27 de agosto de 2010, expedidas pelo CREA/RN, todos arquivados neste Cartório na Pasta C.C./2011 - Doc. 313, procede-se a competente averbação para fazer constar que foi **CONSTRUÍDA a UNIDADE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR nº 65**, situada à Rua Projetada 02, lado par, distando 48,075m da Rua José Fabrício Monteiro, no bairro de Passagem de Areia, zona suburbana deste Município; em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas cerâmicas, laje plana (exceto garagem/terraço), piso cerâmico, esquadrias em madeira, revestimento de cerâmica de piso a teto para BWC's e cozinha (na parede da pia); **contendo:** garagem, terraço, sala, cozinha, área de serviço, hall, BWC, e dois quartos, sendo uma suíte; com uma **área construída de 68,20m²**; edificada em terreno próprio, designado por **LOTE 12**, integrante do loteamento denominado "**BUENOS AIRES**", medindo **229,35m²** de superfície, limitando-se ao **Norte**, com o Lote 14, com 25,35m; ao **Sul**, com o Lote 10, com 25,35m; ao **Leste**, com a Rua Projetada 02, com 9,61m; e ao **Oeste**, com o lote 33, com 9,61m.

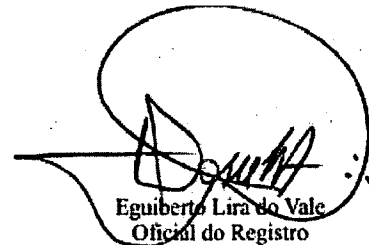
Matrícula: 50580

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 13/04/2011.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 5

CND do INSS - Pelo requerimento, objeto da AV.4-, consta que foi apresentada a **CND do INSS**, acima mencionada, referente a **QUITACÃO** da mão-de-obra utilizada na edificação do citado prédio residencial, para com o referido órgão.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 13/04/2011.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 6

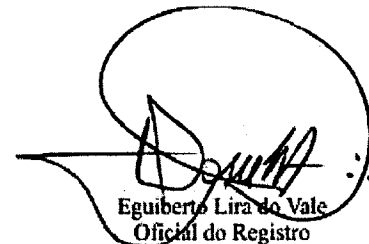
ART - Pelo requerimento, objeto da AV.4-, consta que foram apresentadas as **ART's do CREA/RN**, acima mencionadas, referentes a edificação do citado prédio residencial.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 13/04/2011.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 7

HABITE-SE - Pelo requerimento, objeto da AV.4-, consta que foi apresentado o **HABITE-SE**, acima mencionado, referente a vistoria na edificação do citado prédio residencial.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 13/04/2011.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Registro 8

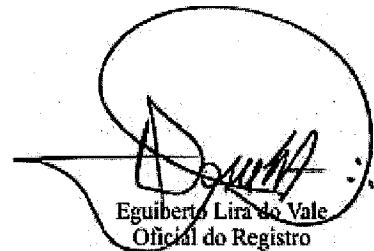
COMPRA - REGISTRO DE IMÓVEL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM REDUÇÃO DE 90% DAS CUSTAS - Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei 11.977 de 07/07/2009, Decreto 6.962 de 17/09/2009; datado de 16 de junho de 2011, a proprietária, JAR IMOBILIÁRIA LTDA, Sociedade Empresaria Limitada, com sede na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 1456, sala 02, no bairro de Capim Macio, em Natal, Capital deste

Matrícula: 50580

Pág. 5

Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.861.566/0001-61, neste ato, representada pelo seu sócio, Sr. RUI PAULO LIBERATO DIXON FERREIRA (CPF/MF nº 015.358.184-09 e Cédula de Identidade de Estrangeiro nº RNE V690463-N-DPF/RN) português, solteiro, maior, consultor, residente e domiciliado na Avenida Gustavo Guedes, nº 1848, Capim Macio, em Natal/RN, **vendeu** o imóvel, objeto da presente matrícula, a **JOELSON MANOEL DE LIMA** (CPF/MF nº 672.044.224-49, CI. nº 1074325-SSP-RN), vendedor de comércio varejista e atacadista, e sua esposa, **ROSANGELA ALVES MACHADO DE SOUZA LIMA**, (CPF/MF nº 751.061.404-04, CI. 1364283-SSP-RN), do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Parana, 3, Aptº 03, Rosa dos Ventos, em Parnamirim-RN; na qualidade de **possuidores diretos**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), pago da seguinte forma: **a)** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), recursos da conta vinculada do FGTS do comprador; e **b)** R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), mediante financiamento concedido pela CEF, **através da alienação fiduciária**; tendo sido apresentado o seguinte documento: Imposto de Transmissão Inter Vivos - **ITIV nº 102625115** (Processo nº 11.102625115-4), em nome do Sr. Joelson Manoel de Lima, no valor de R\$ 2.533,00, correspondente a **3%** da avaliação de **R\$ 85.000,00**, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.043,00 e outras taxas, referente a um **desconto de 20%** de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5.193, datado de 28 de junho de 2002, cujo pagamento foi efetuado em data de 27/06/2011, à Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 11/07/2011.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Registro 9

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.8, os proprietários devedores/fiduciantes (possuidores diretos) Sr. Joelson Manoel de Lima e sua esposa Rosangela Alves Machado de Souza, já qualificados, **deram** o imóvel da presente matrícula, em **alienação fiduciária**, nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à **Caixa Econômica Federal -CEF**, na **qualidade de possuidora indireta**, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na Cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia de um **mútuo** no valor total de **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais), a ser amortizados em 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, pelo sistema de amortização - SAC - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO, incidentes as taxas anuais de juros de 7,6600% Nominal e 7,9347% Efetiva, vencendo-se a primeira prestação em **16 de julho de 2011**, no valor inicial de **R\$ 659,45**, compreendendo valor da prestação mais prêmios de seguro, reajustáveis de acordo com a cláusula décima primeira - "Recálculo do Encargo Mensal" e seus parágrafos, ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em **R\$ 85.000,00**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei (9.514/97) que rege esse contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100,00% do devedor, ficando vinculadas ao presente, todas as demais cláusulas e condições do mencionado Instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 11/07/2011.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 10

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 25569/2018 – SIALF/GIGAD-FO, datado de 12 de julho de 2018, expedido pela GIGAD – Gestão da Adimplência – FO, assinado pela Gerente Regional, Sra. Maria Isabel Vale Cunha, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2018, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO POR EDITAL** aos proprietários/devedores fiduciários, do imóvel objeto da presente matrícula Sr. **JOELSON MANOEL DE LIMA** e sua esposa a Sra. **ROSANGELA ALVES MACHADO DE SOUZA LIMA**, acima qualificados; para efetuar o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que se vencerem até o efetivo pagamento, acrescido das despesas legais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula, o qual foi publicado nos dias 25; 26 e 27 de julho de 2018, no Jornal Tribuna do Norte. Como também, **não houve a satisfação da purgação da mora**, pelos proprietários/devedores fiduciários, acima citados, **dentro do prazo dos 15 dias** conforme reza o § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como, não houve informação da Credora a esta Serventia da purgação da mora. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003262619**, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

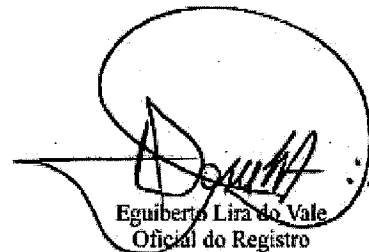
GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1475377**, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06,

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,52.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. (Averbado por Jäder Meneses – Prenotação nº 200.187).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 30/08/2018.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 11

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo requerimento da Caixa Econômica Federal, através do Ofício nº 34695/2018-SIALF – GIGAD/FO, datado de 20 de setembro de 2018, assinado pelo Gerente, Sr. Thiago Catão Brito (Matrícula 073.696-5), e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos - **ITIV nº 102900.18.3**, em nome do Caixa Econômica Federal, tendo sido recolhido o valor de **R\$ 6.210,00** (Pago com 10% de desconto), correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 230.000,00**, em data de 19/10/2018, à Prefeitura Municipal de Parnamirim (IPTU nº 1.0801.035.06.0532.0012.0 - Sequencial nº 2048288.4), devidamente arquivados na pasta “Consolidação/2018 – Doc. 103”, e em cumprimento ao **art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97**, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel desta matrícula, foi **CONSOLIDADA** em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na Cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04; considerando que os garantidores fiduciários, Sr. **JOELSON MANOEL DE LIMA** (CPF/MF nº 672.044.224-49, CI. nº 1074325-SSP-RN), vendedor de comércio varejista e atacadista, e sua esposa, Sra. **ROSANGELA ALVES MACHADO DE SOUZA LIMA**, (CPF/MF nº 751.061.404-04, CI. 1364283-SSP-RN), do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Paraná, 3, Apto. 03, Rosa dos Ventos, em Parnamirim-RN, após ter sido regularmente intimados por Edital, publicado nos dias **25, 26 e 27 de julho de 2018**, no Jornal Tribuna do Norte, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/1997, para

Matrícula: 50580

Pág.7

cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 16 de junho de 2011, junto a credora, e registrado nesta serventia sob o nº R.8- (compra) e R.9- (alienação), em data de 11 de julho de 2011, na presente matrícula, "**não purgaram a mora**" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. Nesse ato foram apresentadas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003306363**, no valor de R\$ 206,89, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1502418**, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 79,64, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 19,91.
(Averbado por Allan – Prenotação nº 201.711).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 22/10/2018.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 12

ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO – A requerimento, datado de 12 de novembro de 2018 (Prenotação nº 203.002), instruída pela Certidão de Endereço nº 123/2018 (Processo nº 2018171175661), datada de 09 de novembro de 2018, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano – SEMUR, digitada por Vanessa Meiriele de Almeida, assinado pelo Coordenador de Urbanismo, Sr. João Alexandre Silva Bezerra e pela Secretária, Sra. Maria de Fátima Alencar Cabral; devidamente arquivada neste cartório na pasta de C.QIA/2018 - Doc. 458, para fazer constar à **atualização do endereço** do imóvel objeto da presente matrícula, passando a ser assim caracterizado: **Uma UNIDADE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR** nº **65**, situada à **Rua Manoel Pereira da Silva** (antiga Rua Projetada 02), lado par, distando 48,075m da Rua José Fabrício Monteiro, no bairro de Passagem de Areia, zona suburbana deste Município de Parnamirim/RN; CEP: 59141-385; construída em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas cerâmicas, laje plana (exceto garagem/terraço), piso cerâmico, esquadrias em madeira, revestimento de cerâmica de piso a teto para BWC's e cozinha (na parede da pia); **contendo:** garagem, terraço, sala, cozinha, área de serviço, hall, BWC, e dois quartos, sendo uma suíte; com uma **área construída de 68,20m²**; edificada em terreno próprio, designado por **LOTE 12**, integrante do loteamento denominado "**BUENOS AIRES**", medindo **229,35m²** de superfície, limitando-se ao **Norte**, com o Lote 14, com 25,35m; ao **Sul**, com o Lote 10, com 25,35m; ao **Leste**, com a Rua Projetada 02, com 9,61m; e ao **Oeste**, com o lote 33, com 9,61m. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003341874**, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1528994**, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

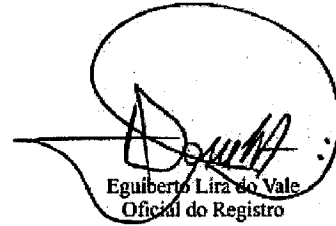
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,52.

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. (Averbado por Amanda Juvêncio – Prenotação nº 203.002).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 29/11/2018.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 13

AVERBAÇÃO DE LEILÕES/QUITACÃO DE DÍVIDA – Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal, através do Ofício nº 0395/2019/RELIE-NATAL/RN, datado de 09 de dezembro de 2019, assinado pelo Sr. Robson Carneiro de Oliveira (Técnico Bancário Novo) e pela Sra. Sâmia Thais Barros Feijó de Medeiros (Coordenadora de Filial - RELIENA), instruído pelo Auto Negativo de 1º Leilão Público de Venda de Imóveis – Decorrentes da Alienação Fiduciária em Garantia nº 1206/2019, datado de 28 de maio de 2019; Auto Negativo de Edital de 2º Leilão Público de Venda de Imóveis - Decorrentes da Alienação Fiduciária em Garantia nº 2206/2019, datado de 26 de junho de 2019, assinados pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Francisco Doege Esteves Filho (JUCERN 024/2011); tendo sido o devedor, JOELSON MANOEL DE LIMA (CPF/MF nº 672.044.224-49, CI. nº 1074325-SSP-RN), vendedor de comércio varejista e atacadista, e sua esposa, ROSANGELA ALVES MACHADO DE SOUZA LIMA, (CPF/MF nº 751.061.404-04, CI. 1364283-SSP-RN), do lar, ambos brasileiros, casados sob o *regime da comunhão parcial de bens*, residentes e domiciliados à Rua Parana, 3, Aptº 03, Rosa dos Ventos, em Parnamirim/RN, comunicado sobre o 1º e 2º Leilão Público, pela Agência dos Correios, via Telegramas nºs MT675191115, MT675190891, MT678377768 e MT678378220, remetidos, respectivamente, os dois primeiros em 13/05/2019 e os demais em 10/06/2019, para o endereço na Rua Manoel Pereira da Silva, nº. 65, Loteamento Buenos Aires, LT 12, Passagem de Areia, em Parnamirim/RN, CEP: 59.145-204, conforme comprovantes dos Correios; *nos termos da Decisão proferida em data de 23 de abril de 2019, pela MM Juíza de Direito da 1ª Vara da Família da Comarca de Parnamirim/RN, Dra. Suiane de Castro Fonseca Medeiros, cuja Decisão foi Extraída nos Autos do Processo nº 0800250-58.2019.8.20.5124, da Suscitação de Dívida, em que figura como Requerente a Caixa Econômica Federal e como Interessado o 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN; e, pelo Termo de Quitação*, datado de 12 de maio de 2020, assinado pela Sra. Sâmia Thais Barros Feijó de Medeiros (Coordenadora de Filial – RELIENA), expedido pela Caixa Econômica Federal, arquivados neste Cartório na pasta de **“Consolidação/2018 – Doc. nº. 103/2018”**, para fazer constar que em decorrência da Consolidação de Propriedade, objeto da Av.11, e conforme preceitua §5º do Artigo 27 da Lei 9.514 de 20/11/1997, o credor elaborou Leilões e de acordo com a presente averbação, não houve licitante, não tendo sido registrado a oferta de nenhum lance, presencial ou on-line, a Caixa Econômica Federal - CAIXA, dá **QUITACÃO DA DÍVIDA**, extinguindo-se a obrigação de que trata a Lei supra mencionada, ficando desse modo **cancelada a alienação fiduciária**, objeto do **R.9-**, ficando o imóvel **livre e desembaraçado** de todo e qualquer ônus. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003764925**, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1799744**, no valor de R\$ 3,57, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de

18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 5,03.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. (Averbado por Pedro Henrique – Prenotação nº 216.401 – Selo: RN202000953150025590EDM).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 20/05/2020.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 14

COMPRA E VENDA - Através da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº. 793, às fls. 150/151, datada de 09 de junho de 2020, a proprietária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato, representada por seu bastante procurador substabelecido, o Gerente Geral SE, Sr. **Bruno Henrique Fernandes Sandes**, brasileiro, casado, economiário, portador da Carteira de Identidade nº 2.119.962-SSP/RN, inscrito no C.P.F. nº 047.812.134-21, com endereço profissional na Avenida Presidente Bandeira, nº 656, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.037-200, nos termos do Substabelecimento Público, lavrado no 6º Ofício de Notas de Natal/RN, no Livro nº 013, às fls. 189/191, em data de 06 de fevereiro de 2020, os poderes que lhe foi conferido nos termos do Substabelecimento de Procuração, lavrado no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro nº 3412-P, às fls. 196/197, em data de 18 de dezembro de 2019, e outorgados inicialmente pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da Procuração lavrada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro nº 3375-P, às fls. 129/130, em data de 03 de maio de 2019; cujos poderes integram a presente escritura, ficando arquivados os respectivos traslados, **VENDEU** o imóvel da presente matrícula a empresa **INCORPORA ENGENHARIA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Francisco Maia Sobrinho, nº 1950, Sala 1005, no bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.762.910/0001-04, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. **Luiz Felipe Alves Gama**, brasileiro, solteiro, administrador, natural de Natal/RN, nascido em 08/06/1988, portador do RG. 001.944.866-SSP/RN e inscrito no CPF nº 060.457.774-50, residente e domiciliado na Rua Jundiá, nº 640, Apt. 601, no bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-120; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 47.108,00** (quarenta e sete mil, cento e oito reais), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência Alecrim - 0034-5. Tendo sido apresentado o **DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - ITIV** nº **101124.20.1**, no valor de R\$ 2.332,61 (pago com 10% de desconto), correspondente a **3%** do **valor da avaliação** de **R\$ 86.392,98**, recolhido em data de 25/05/2020, à Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN. E tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003788109**, no valor de R\$ 196,97, recolhido à Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

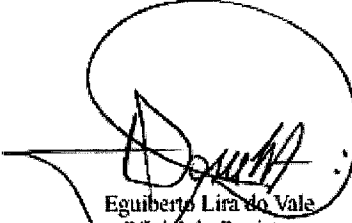
GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **0000001814283**, no valor de R\$ 50,79, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 75,24, recolhido à Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 37,62.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 11,64. (Registrado por BRUNO – Prenotação nº 216.930).

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 19/06/2020.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 15

COMPRA - Através do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Individual – CCFGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), datado de 15 de julho de 2020, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, Contrato nº 8.4444.2344485-0, a proprietária, **INCORPORA ENGENHARIA LTDA**, (CNPJ/MF sob nº 17.762.910/0001-04), com sede na Rua Francisco Maia Sobrinho, nº 1950, Sala 1005, no bairro de Lagoa Nova, em Natal/RN, CEP: 59.064.380, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE nº 24200626396, Cláusula do Contrato Social: Cláusula Sétima da Administração e data do Contrato Social: 08/03/2013, neste ato representada pelo sócio, o Sr. **Luiz Felipe Alves Gama**, (CPF/MF sob nº 060.457.774-50 e CI nº 001.944.866-SSP/RN), brasileiro, nascido em 08/06/1988, administrador, solteiro, residente e domiciliado na Rua Jundiaí, nº 640, Apto 601, Tirol, em Natal/RN, CEP: 59.020-120, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a Sra. **JAYARA KELSIA NE ALMEIDA DE FRANÇA**, (CPF/MF sob nº 016.762.904-27 e CNH nº 06557523047-DETRAN/RN), brasileira, nascida em 03/08/1995, solteira, atendente, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, nº 23, no bairro de Bela Parnamirim, em Parnamirim/RN, CEP: 59.142-662; na **qualidade de possuidora direta**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 120.000,00**, pagos do seguinte modo: **a)** R\$ 27.908,65, recursos próprios; **b)** R\$ 4.326,35, recursos da conta vinculada do FGTS; e, **c)** R\$ 87.765,00, mediante **financiamento** concedido pela **CAIXA**, através da **alienação fiduciária**; tendo sido apresentado o **DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - ITIV** nº **101609205** (Inscrição no IPTU nº **1.0801.035.06.0532.0012.0** - Sequencial do imóvel nº. **2048288.4**), em nome da compradora, no valor de **R\$ 3.240,00**, (pagos com 10% de desconto + R\$ 3,00 de Taxa TSD), correspondente a **3%** do **valor da avaliação** de **R\$ 120.000,00**, recolhidos em data de 20/07/2020, à Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN. E tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003824722**, no valor de R\$ 287,66, recolhido à Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

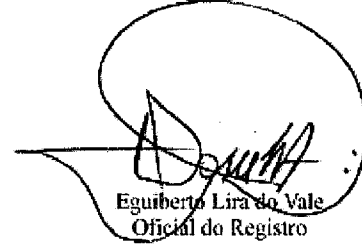
GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **0000001838996**, no valor de R\$ 101,58, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 110,68, recolhido à Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 27,67.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 23,28. Registrado por Patrícia Alves – Protocolo 217684 – Selo: RN202000953150025231IDR.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 13/08/2020.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Registro 16

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.15-, a proprietária, Sra. Jayara Kelsiane Almeida de França, já qualificada, deu o imóvel, objeto da presente matrícula, em **alienação fiduciária** em favor da entidade credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA** (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF; em garantia de um **financiamento** no valor de **R\$ 87.765,00**, a ser amortizados em **360 prestações** mensais e sucessivas, pelo **Sistema de Amortização: SAC**, com as seguintes taxas de juros a.a.: Sem Desconto: nominal de 8.1600% e efetiva de 8.4722%; Com Desconto: nominal de 6.0000% e efetiva de 6.1678%; Com Redutor 0,5%: nominal de 5.5000% e efetiva de 5.6408%; Taxa de Juros Contratada: nominal de **5.5000% a.a.** e efetiva de **5.6408% a.a.**, vencendo-se a primeira em **11 de agosto de 2020**, sendo o valor da prestação com a taxa de juros contratada de **R\$ 661,58**, compreendendo valor da prestação (a+j) (R\$ 646,04) e prêmios de seguros (R\$ 15,54), reajustáveis de acordo com o item "4" - "Reajuste dos Encargos" e seus parágrafos; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em **R\$ 112.000,00**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege o referido contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100% da Sra. Jayara Kelsiane Almeida de França; e ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. E tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003824722**, no valor de R\$ 196,97, recolhido à Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

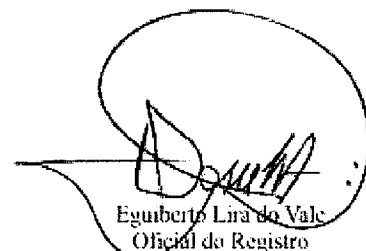
GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **0000001838996**, no valor de R\$ 50,80, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 75,24, recolhido à Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 18,81.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 11,64. Registrado por Patrícia Alves – Protocolo 217684 – Selo: RN202000953150040727ERZ.

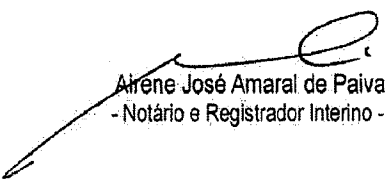
O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 13/08/2020.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 17 - Prenotação nº 266.506

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 03 de dezembro de 2024, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV nº 100892.24.8 (Inscrição nº 1.0801.035.06.0532.0012.0 – Sequencial nº 2048288.4), tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.600,00, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 120.000,00, em data de 29/02/2024, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de R\$ 115.854,93 em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que a fiduciante, Jayara Kelsiane Almeida de Franca, anteriormente qualificada, após ter sido **regularmente intimada no dia 28 de outubro de 2024**, nos termos do Art. 26, da Lei nº 9.514/97, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº **R.15-(compra) e R.16-(alienação fiduciária)**, em data 13/08/2020, junto à credora, “**não purgou a mora**” no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação – **Ofício nº 1.011/2024-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado “**negativo**” para o CPF da transmitente/devedora, conforme código HASH gerado para essa consulta: rog3yrp0ej. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202500953150006802MRO**. (Executado por Jeziel Honorato).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 17/01/2025.


Airéne José Amaral de Paiva
- Notário e Registrador Interino -